

dando-se, assim, cumprimento ao dispositivo legal regulador do assunto. Em continuação aos trabalhos da assembleia, declarou o senhor presidente que os interesses sociais recomendavam a modificação da denominação da sociedade, propondo, assim, que doravante passasse ela a denominar-se "Construtora e Imobiliária Trel S. A." Após submeter a sua proposta ao exame da assembleia que a aprovou unanimemente, o senhor presidente declarou que, em face da deliberação dos senhores acionistas, o artigo 1.º dos estatutos sociais passaria a ter a seguinte redação: "Art. 1.º — Construtora e Imobiliária Trel S. A. é uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos e pelas normas legais que lhe forem aplicáveis". Continuando com a palavra, salientou o senhor presidente que seria de bom alvitre esclarecer a redação do artigo 11.º dos estatutos sociais a fim de evitar interpretações ambíguas de parte de seu texto. Assim sendo, propunha que tal dispositivo estatutário passasse a ter a seguinte redação: "Artigo 11.º — Compete aos diretores presidente, superintendente e comercial, sempre em conjunto de dois, no mínimo: a) — representar a sociedade em todos os atos que envolvam obrigação social, assinando os respectivos instrumentos públicos ou particulares; b) — constituir procuradores, com poderes específicos, entre os quais não se incluirão os de receber citação inicial e confessar, emitir e endossar cheques, assinar contratos de créditos em conta corrente, contratos de abertura de crédito comercial ou de câmbio e propostas para descontos, assinar debêntures, ações, títulos simples e múltiplos de ações e cautelas, descontar, emitir, aceitar e reconhecer duplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio de qualquer natureza emitidas contra a sociedade, afiançar obrigações e movimentar contas bancárias em qualquer praça, credoras ou devedoras, adquirir, onerar e vender bens móveis e imóveis, pertencentes à sociedade e a terceiros, quando regularmente por estes constituídos". Em seguida, o senhor presidente submeteu a nova redação do artigo 11.º à apreciação dos senhores acionistas que a aprovaram de modo unânime. Anunciou, então, o senhor presidente que se achava em poder a mesa o recibo passado pelo Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., relativo à importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), correspondente ao depósito da décima parte do aumento do capital a ser realizado em dinheiro, solicitando ao senhor secretário que promovesse a sua leitura, o que foi feito. Estão cumpridas as formalidades legais, o senhor presidente submeteu ao exame da assembleia a efetivação do aumento do capital proposto pela diretoria, tendo sido dita eleição unanimemente aprovada pelos senhores acionistas. Em seguida, os senhores acionistas aprovaram, também, a nova redação do artigo 5.º dos estatutos sociais, assim concebidos: "Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), integralmente realizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, ao portador ou nominativas, a vontade do acionista que sempre as poderá converter de uma forma em outra. Parágrafo único — As ações são obrigatoriamente nominativas até seu integral pagamento". Passando ao último item da ordem do dia, o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso a fim de tratar de assuntos de interesse social. Como ninguém tivesse solicitado a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que vai por todos os presentes devidamente assinada. (aa) Boris Bernardo Kasinski — Jayme Salomão Fogelman — Abraham Kasinski — Martin Rothstein — Sérgio José Bastos — Arbas Brandão — Luiz Lopes Coelho.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente.
Boris Bernardo Kasinski
Presidente
Jayme Salomão Fogelman
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "TRES LEÕES — COMPANHIA COMERCIAL, CONSTRUTORA E DE IMOBILIÁRIA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 214.795, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 31 de outubro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 31 de julho de 1962, pela qual alterou a sua denominação social para "Construtora e Imobiliária Trel S. A.", elevou o seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para

Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros); alterou parcialmente os Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de outubro de 1962. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária que a escrevi, conferi e assino — (a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino — (a) Cleyde Maria Forte. — Visto — p. Perceval Leite Brito, secretário — (a) Cleyde Maria Forte. (243700 — Cr\$ 10.920,00)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GUARANY S.A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1962

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1962, na sede social à Av. São João, 473 — 4.º andar, na Capital de São Paulo, às 10.00 horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Indústria e Comércio Guarany S.A., convocada pela imprensa, na forma da lei no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Diário Comércio e Indústria" nos dias 15, 16 e 18 de setembro de 1962.

Conforme constou do "Livro de Presença" compareceram acionistas representando a totalidade das ações ordinárias e com direito de voto.

Aberta a sessão pelo Diretor Presidente, senhor Italo Bellandi, o mesmo foi aclamado presidente da assembleia tendo o mesmo convidado a mim Rinaldo Cegal, para secretário, ficando dessa forma composta a mesa.

Iniciando os trabalhos, o senhor presidente pediu-me que procedesse a leitura dos documentos que se encontravam sobre a mesa, referentes à proposta da diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal dos teores abaixo:

Proposta da Diretoria — Esta Diretoria vem propor aos senhores acionistas um aumento do capital social de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) mantida a proporção das ações ordinárias e preferenciais, integralizado em dinheiro com 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante por chamada de capital à critério da Diretoria. Aprovado esse aumento de capital, o mesmo será aplicado, parte na ampliação dos negócios sociais, e parte na aquisição do imóvel situado na Av. Mofarrej onde atualmente estão as instalações da fábrica realizando-se, dessa maneira, uma antiga aspiração da sociedade.

São Paulo, 14 de setembro de 1962.

(aa) Italo Bellandi — Ferdinando L. Bellandi — Cesar Kieffer.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Indústria e Comércio Guarany S.A., tendo examinado a proposta da Diretoria de 14 de setembro de 1962 referente ao aumento do capital social de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) são de parecer favorável à sua aprovação pelos senhores acionistas.

São Paulo, 15 de setembro de 1962. — (aa) Paulo de Camargo — Sérgio de Flori — Milton Nogueira Galon.

Terminada a leitura dessas peças o senhor presidente colocou-as em discussão, manifestando-se vários acionistas em favor da aprovação da proposta da Diretoria. — Após a discussão a mesma foi votada, verificando-se a sua aprovação por unanimidade.

A seguir o sr. Presidente declarou que, uma vez aprovado o aumento do capital social os acionistas deveriam se pronunciar, no prazo de 30 dias (trinta) sobre o direito de preferência na subscrição do aumento de capital. Disse mais o senhor presidente que, decorrido aquele prazo legal, o Boletim de Subscrição permaneceria em aberto por mais 5 (cinco) dias para que, se houver sobras, os interessados na sua subscrição se pronunciassem.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos.

(aa) Rodolpho José Milliet — Presidente
José Abraão dos Santos — Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "COLORNYL S.A. TECIDOS E ARTEFATOS DE NYLON", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 215.034, por despacho da Junta Comercial em sessão de 8 de novembro de 1962 a ata da assembleia geral ordinária dos

seus acionistas realizada em 23 de abril de 1962, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de novembro de 1962. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do setor de certidões, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. (243.679 — Cr\$ 5.600,00)

"SUPER"
Cia. Industrial de Tintas, Vernizes e Resinas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1962

Em 15 (quinze) de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da "Super" — Cia. Industrial de Tintas, Vernizes e Resinas, na sede social à Rua Dr. Miranda de Azevedo, 1241, nesta Capital do Estado de São Paulo, atendendo aos editais em primeira convocação, publicados no Diário Oficial nos dias 31 de agosto e 1 e 2 de setembro e no Diário do Comércio Indústria nessas mesmas datas.

Constatada a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social conforme assinaturas no livro de Presenças dos Acionistas, o senhor Olócio Bueno, diretor presidente da sociedade declarou abertos os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, convidando os senhores acionistas a eleger o presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos.

Por aclamação unânime foi indicado o próprio senhor Olócio Bueno para presidente, que convidou a mim Homero Bellintani para Secretário.

Composta a mesa declarou-se instalada a Assembleia Geral Extraordinária com a satisfação de todas as formalidades legais e estatutárias, declarando o senhor Presidente que a mesma tinha por finalidade deliberar sobre a proposta da Diretoria, concernente ao aumento do Capital Social e consequente reforma dos estatutos, devidamente referendada pelos membros do Conselho Fiscal da Sociedade, nos termos do edital de convocação.

Para melhores esclarecimentos aos senhores acionistas, solicitou a mim secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, sendo esses documentos vasados nos seguintes termos:

I — Proposta da Diretoria — A Diretoria da "Super" — Cia. Industrial de Tintas, Vernizes e Resinas, após apurados estudos, vem propor aos senhores acionistas o aumento do capital da sociedade, atualmente de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) mediante a integralização em dinheiro ou mediante a capitalização de créditos que os senhores acionistas sejam titulares em contas correntes, junto à sociedade, tudo em perfeita harmonia com as disposições legais e tributárias que regem a matéria notadamente atendido o direito de preferência regido pelo artigo 111 do decreto-lei 2627 de 25 de setembro de 1940.

Aprovada a medida em causa, seriam emitidas 7.500 (sete mil e quinhentas) ações no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, consequentemente o artigo 5.º do capítulo 2.º passará ter a seguinte redação: O capital social é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) já integralizados, divididos em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias comuns ao portador no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma.

Parágrafo 1.º — Para efeitos fiscais o capital mencionado fica assim destinado: Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para a parte industrial de São Paulo, Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para a parte industrial de São Bernardo do Campo, Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a parte comercial de São Paulo e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a parte comercial de São Bernardo do Campo.

Parágrafo 2.º — As ações revestirão a forma ao portador, podendo ser convertidas em nominativas ou vice-versa a pedido escrito do interessado, por conta de quem correrão as despesas respectivas.

Parágrafo 3.º — Os títulos representativos das ações do capital social deverão ser assinados pelos diretores presidente e superintendente.

Parágrafo 4.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

E a proposta que submetemos à consideração dos senhores acionistas. São Paulo, 20 de agosto de 1962. (aa.) Olócio Bueno, Homero Bellintani, Dilceio Bueno, Flita Theobald Herbert Hesse e Hans Heinrich Wolff.

II — Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da "Super" — Cia. Industrial de Tintas, Vernizes e Resinas ao final assinados, reunidos nesta data, tomando conhecimento da proposta da Diretoria, para aumento do capital social, atualmente de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) é de parecer que a aludida proposta deva ser aprovada por atender aos interesses sociais merecendo integral apoio dos senhores acionistas. São Paulo, 25 de agosto de 1962. — (aa.) Helio Cipollina, Edmundo Massara e Alfredo Sadocco Junior.

Terminada a leitura destes documentos, novamente com a palavra o senhor presidente abriu discussão sobre a proposta do aumento do capital social, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso, debatendo o assunto. Aceitou o oferecimento o acionista senhor Luiz Bueno, tomou a palavra para declarar em seu nome e como representante dos demais acionistas presentes por delegação especial, que estando todos de pleno acordo com a efetivação, entendiam ser do maior interesse para os senhores acionistas, que a subscrição e integralização do mesmo, fosse feita nesta Assembleia, com grande ganho de tempo, em vista de estarem presentes todos os acionistas, representando o capital integral, atendido o direito de preferência de cada um dos acionistas, ao manifestar sua vontade no preenchimento do Boletim de subscrição.

Declarava, portanto, em nome da unanimidade dos acionistas, que abriam mão expressamente, do prazo de 30 (trinta) dias, a que alude o parágrafo 2.º do artigo 111 da lei das sociedades anônimas, para de imediato passasse ao exercício do direito de preferência que lhes é assegurado por lei.

Submetida a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, em razão do que o senhor presidente declarou suspender os trabalhos, pelo tempo necessário a que os senhores acionistas, que desejassem participar do aumento do capital, manifestassem a sua vontade ao preencher o Boletim de subscrição relativo ao mesmo.

Reabertos os trabalhos com os mesmos acionistas que iniciaram, declarou o senhor presidente que o Boletim de subscrição devidamente assinado pelos subscritores, se encontrava sobre a mesa, pelo qual se verificou que o aumento de capital, fora totalmente subscrito e integralizado pelos senhores acionistas, mediante a capitalização de créditos em Contas Correntes de que eram titulares junto à sociedade, de cuja transferência fora autorizada pelos interessados de acordo com a lista de subscrição que esta acompanhava.

Finalmente declarou o senhor presidente que ficava efetivado o aumento do capital social para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) integralmente realizado, passando a vigorar o artigo 5.º e seus parágrafos dos estatutos com a redação constante da proposta da Diretoria aprovada pela presente Assembleia.

Em seguida o senhor presidente franqueou a palavra a quem desejasse se manifestar sobre assuntos de interesse social.

Como ninguém quis fazer uso da mesma, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata, o que foi feito.

Reaberta a sessão momentos após, lida e aprovada esta, foi assinada por todos os acionistas presentes, encerrando-se a seguir a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas.

São Paulo, 15 de setembro de 1962.

Olócio Bueno
Presidente da Mesa
Homero Bellintani
Secretário da Mesa
Dilceio Bueno
Luiz Bueno
Orestes Laércio Aulicino
Alberto Gonçalves de Lima
Manoel Raimundo Paes de Almeida

Antonio Bueno Capolupo
Fritz Theobald Herbert Hesse
Hans Heinrich Wolff
Alberto Bueno Capolupo
Francisco Augusto Pinto Junior
José Catalino Lós Reis
Mario Nadeo
Romeu de Souza
Paulo Luiz Pinto Almeida
Eriberto Enrique Wolff

Esta cópia é fiel do original.
Homero Bellintani
Secretário da Mesa
Olócio Bueno
Presidente da Mesa